

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 02/2001

De 04 de outubro de 2001

Autoriza a alienação de bens imóveis da UFMG.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a proposição formulada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento; os laudos de avaliação e proposta de aquisição; o Parecer nº 03/2001 da Comissão de Obras e Patrimônio, o Parecer nº 03/2001 da Comissão de Orçamento e Contas e o Parecer nº 02/2000 do Conselho de Curadores da Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação dos seguintes imóveis pertencentes à UFMG:

Lotes 9 e 10 da Quadra 5-A	Rua Josafá Belo, 265
Lote 2 da Quadra 18B	Rua Rodrigues Caldas, 178
Lotes 8 e 9 da Quadra 32	Rua Ouro Preto, 1.197 / R. Alvarenga Peixoto
Lote 19 da Quadra 32	Rua Ouro Preto, 1.143
Lotes 26 e 27 da Quadra 32	Rua Gonçalves Dias
Lote 4 da Quadra 33	Rua Alvarenga Peixoto, 1.366
Lote 6 e Quadra 38	Rua Gonçalves Dias/Av. Barbacena

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho Universitário